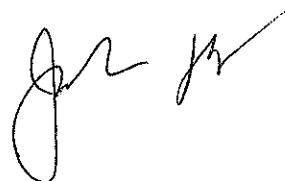


GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB /PE N.º 5372 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Aprova os Municípios que desenvolverão os processos de desinstitucionalização de pacientes de longa permanência provenientes do Hospital Colônia Alcides Codeceira, através da implantação de novas Residências Terapêuticas.

O Presidente e a Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/ PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. A Portaria GM/MS n° 106 de 11 de fevereiro de 2006 que cria os Serviços Residências Terapêuticas em Saúde Mental, no âmbito no Sistema Único de Saúde, para o atendimento ao Portador de Transtornos Mentais;
- II. A Portaria GM/MS n° 598 de 23 de março de 2006, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite;
- III. Os pressupostos constantes na Portaria GM/MS n.º 699, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Vida e de Gestão;
- IV. A Portaria GM/MS n° 1.097 de 22 de maio de 2006 que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- V. A Lei Estadual 11.064/1994 que trata dos Direitos das Pessoas com Transtornos Mentais e redireciona o cuidado em saúde mental para uma base territorial substitutiva ao manicômio no âmbito Estadual;
- VI. A Porta GM/MS n° 3.090 de 23 de Dezembro de 2011 que dispõe sobre a tipificação, o repasse de recursos de incentivo e custeio mensal para implantação e/ou implementação e funcionamento dos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT);
- VII. A Resolução CIB/PE n°1.944 de 07 de maio de 2012 que aprova as diretrizes para remodelagem da Rede de atenção Psicossocial (RAPS) do Estado de Pernambuco;
- VIII. A Resolução CIB/PE N° 4.041 de 27 de fevereiro de 2018, que aprova a incorporação de AIH de psiquiatria para os municípios que sediarem processos de desinstitucionalização de pacientes de longa permanência no Estado de Pernambuco;
- IX. Resolução CES N° 747 de 11 de Julho de 2018 que aprova a Política Estadual de Atenção a Saúde Mental de Pernambuco;



- X. Resolução CIB/PE Nº 5031 de 06 de Setembro de 2018, que aprova a liberação de remanejamento de AIH para os Municípios que sediarem os processos de desinstitucionalização de pacientes de longa permanência provenientes de Hospitais Psiquiátricos sob Gestão Estadual;
- XI. O Memorando Nº 041/2018 da Diretoria Geral de Programação e Controle em Saúde, da Secretaria Executiva de Regulação (SERS/SES) de 06 de Setembro de 2018, que informa com o impacto financeiro e valor atual de AIH em psiquiatria no Estado;
- XII. Resolução CIB/PE Nº 5323 de 22 de Julho de 2020, que aprova a liberação de remanejamento de AIH para os Municípios que sediarem os processos de desinstitucionalização de pacientes de longa permanência provenientes do Hospital Colônia Alcides Codeceira.

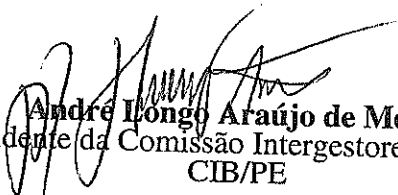
RESOLVEM:


Art.1º - Aprovar os municípios que irão desenvolver ações de desinstitucionalização das pacientes de longa permanência do Hospital Colônia Alcides Codeceira, em Igarassu, sediando a implantação de 6 novas Residências Terapêuticas.

Art.2º - Os municípios que serão responsáveis pela abertura de novas Residências Terapêuticas são os seguintes: Araçoiaba (1 SRT TIPO I), Barreiros (1 SRT TIPO I), Catende (1 SRT TIPO I), Chã-Grande (1 SRT TIPO I) e Igarassu (2 SRT TIPO II).

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 18 de novembro de 2020.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE